



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 266/19 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria GM/MS nº 395, de 15/03/2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019;

o Ofício 56/2019, de 13 de junho de 2019, justificando a existência de saldo financeiro de Emenda Parlamentar;

a Ata 03/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Campestre da Serra que aprova a utilização de saldo financeiro da Emenda Parlamentar;

o processo eletrônico nº19/2000-00824131;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tomar conhecimento da solicitação do município de **Campestre da Serra** para a aquisição de equipamentos e material permanente por meio da utilização de saldo financeiro, no valor de R\$ 4.608,10, oriundo de recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde, Emenda Parlamentar nº 12452.816000/1180-01.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de julho de 2019.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS